



## **DECRETO Nº 121/2002**

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, doados à "VASPER – Ind. Com. Artefatos de Cimento Ltda.", nos termos da Lei nº 1.865, de 07 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.865, de 07 de julho de 1994, que autoriza a doação à "VASPER – Ind. Com. Artefatos de Cimento Ltda.", dos imóveis denominados "Lotes nºs 9, 10 e 11, da Quadra nº 03, do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 21.252,00 m<sup>2</sup> (vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados)", destinados à implantação de indústria de fabricação de artefatos de cimento armado e usinagem de pré-mistura a frio para pavimento asfáltico;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 4º e 5º, da referida Lei nº 1.865/94, que os imóveis poderão ser revertidos mediante Decreto no caso de sua utilização para finalidade diversa da prevista ou no caso de não cumprimento de qualquer das finalidades que ensejaram a doação;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor da Comunicação Interna nº 125/2002, de 21 de agosto de 2002, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos "Lotes nºs 9, 10 e 11, da Quadra nº 03, do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 21.252,00 m<sup>2</sup> (vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados)", ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.



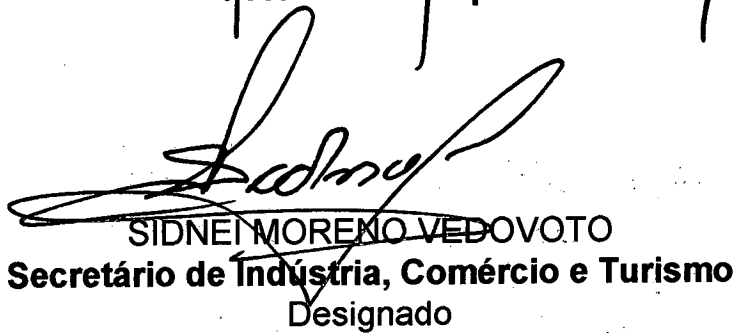
DECRETO Nº 121/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de setembro de 2002.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**



**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Indústria, Comércio e Turismo**  
Designado

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 12 / 10 / 20 02  
DE Nº 8305  
UMUARAMA, 12 / 10 / 20 02  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO